## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009761-04.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Custeio de Assistência Médica

Exequente: ARISTENCIL DE SOUZA ROCHA

Executado: Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da certidão lançada às fls.23, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **ARISTENCIL DE SOUZA ROCHA** em face do **Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 30 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA